



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### TERMO ADITIVO N. 043/2014

**Termo Aditivo ao Contrato n. 019/2014, cujo objeto é a realização do curso "Programa Liderança Diferenciada para Gestores", autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 60 do PAE n. 16.967/2014, que entre si celebraram o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Souza Rocha – Consultoria e Treinamento Educacional Ltda. ME, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa SOUZA ROCHA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL LTDA. ME, estabelecida na Rua Victor Konder, n. 99, ap. 1001, sala 1, Blumenau/SC, CEP 89012-170, telefone (47) 3232-1690 / 9199-2818, inscrita no CNPJ sob o n. 07.162.369/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Celso de Souza e Souza, inscrito no CPF sob o n. 593.653.077-91, residente e domiciliado em Blumenau/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração das datas de realização da última etapa da Turma 2 do curso objeto do Contrato n. 019/2014, com acréscimo do valor contratual decorrente do aumento do período de permanência do instrutor em Florianópolis/SC.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

2.1. A Cláusula Primeira do Contrato n. 019/2014 passa a ter a seguinte redação:

"[ ...]

1.1.3. A realização do curso ocorrerá nos dias 03, 04, 28 e 29/04/2014 (Turma 1) e 15 e 16/05 e 16 e 18/06/2014 (Turma 2), das 09 às 12 horas e das 13 às 18 horas.

[ ...]"

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

3.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 019/2014 o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), o qual será pago junto ao valor referente à última etapa da Turma 2, conforme a subcláusula 4.1, "c", do ajuste.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO EMPENHO DA DESPESA**

4.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2014NE001093, em 16/05/2014, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para a realização da despesa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 019/2014.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 20 de maio de 2014.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

CELSO DE SOUZA E SOUZA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VERA LÚCIA DIAS LOPES  
COORDENADORA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO